



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 006/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Robison Caldardo Glade, Ivan Marcos de Souza Garcia e João Ismael Altoé** para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinada a apurar se a conduta da servidora **Carmen Regina Nunes da Silva**, que segundo relato da servidora **Jaqueline Ribeiro Tortola Sisti**, apoiada pelos servidores **Felipe Rodrigues da Silva, Douglas Kenzo Yshiba e João Piqueti Batista**, no dia 09 de agosto de 2019 protocolou junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e no GAECO denúncia relatando o cometimento de ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades ocorridas no Concurso Público n. 01/2017 da Câmara Municipal de Maringá, condutas irregulares estas atribuídas ao Presidente desta Casa de Leis e aos denunciantes, sabendo que os fatos apontados como irregulares eram inverídicos, deturpando a realidade com o objetivo de macular a honra dos envolvidos e prejudicá-los, conduta agravada pela iniciativa da servidora acusada de procurar a imprensa, por iniciativa própria, com a finalidade de divulgar suas acusações ao público e movimentar a Justiça Pública para dar maior credibilidade aos seus argumentos, mesmo já tendo sido esclarecida a respeito dos fatos pelo próprio Presidente da Câmara, violou os dispositivos legais: Art. 169, II (ser leal às instituições a que servir); IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) e Art. 170, V (promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição ou tornar-se solidário a elas); VI (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral) ambos da Lei Complementar n. 239/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 11 da Lei Federal n. 8.429/95 (Lei de Improbidade Administrativa).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de janeiro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 06/01/2020, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 06/01/2020, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0162791** e o código CRC **5CE0A9C1**.
